



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001130/2020-81

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

SR/PB-0128/2021-04

**4º TERMO ADITIVO DE
READEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS
AO CONTRATO Nº 0128/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM
PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS
EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE
PAPEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E
A EMPRESA PRINTPAGE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 33, de 15/01/2025, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25, estabelecida à Avenida Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica - Maceió/AL, CEP: 57.038-635, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Thyago Farias Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 20[REDACTED]914 SSP/AL e do CPF nº 060.[REDACTED]22, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0128/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quantitativos franqueados com substituição de equipamento OKY-Protocolo do contrato 128/2021.

PREVISÃO PRODUÇÃO MENSAL (Franquia + Excedente)

ITEM	QUANT. DE IMPRESSÕES POR ITEM.	LOCAL	VALOR MÊS (R\$)
1	3.083	J.Pessoa-PB	317,89
2	1.922	J.Pessoa-PB	66,11
3	1.484	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	221,12
4	1.349	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	92,81
5	461	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	348,61
6	280	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	99,49
7	90	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	19,58
8	50	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	3,44
9	50	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	55,57
10	30	J.Pessoa-PB, C. Grande-PB e Patos-PB	10,66
TOTAIS	8.799		1.235,29

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, II, "d", §1º, da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de readequação dos quantitativos dos itens 1,2,3 e 4, o valor mensal estimado dos serviços permanece em **R\$ 1.235,29**(Um mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), com vigência dos novos quantitativos franqueados que passam de **56.676** para **62.016**, a partir da assinatura deste termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Por se tratar de readequação de quantitativo contratual, sem reflexo financeiro, não será necessário renovação da garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional - DNIT/PB

THYAGO FARIAS NOGUEIRA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Farias Nogueira, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 21/03/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20614949** e o código CRC **21EFA15F**.

Referência: Processo nº 50613.001130/2020-81

SEI nº 20614949



Av. Coronel Estevão D Ávila Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |